LEI Nº 2.655, DE 07 DE JULHO DE 2022.

PREF. MUN. DE V. DA CONQUISTA
Publicado no DOM em 8/07/2022
Edição nº 3218 conforme art. 103 da
Lei Orgânica.

Institui no calendário oficial do Município de Vitória da Conquista a data de 13 de janeiro como "Dia do Reciclador" e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no artigo 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no calendário oficial do Município de Vitória da Conquista a data de 13 de janeiro como "Dia do Reciclador".

Art. 2º No "Dia do Reciclador", a Câmara Municipal de Vitória da Conquista realizará uma sessão solene ou Audiência Pública em comemoração à data.

Parágrafo único. Poderão ser promovidos, durante o "Dia do Reciclador", palestras e eventos.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 07 de julho de 2022.

Luis Carlos Batista de Oliveira
Prefeito Municipal em exercício

PGM
José Carlos Melo Miranda